



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Quarta-feira • 17 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2135

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Decreto Nº 66, de 17 de Novembro de 2021** - Institui o Comitê Operacional de Emergência de Saúde (COE de Saúde Municipal de Santa Cruz da Vitória).

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



DECRETO Nº 66, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Institui o Comitê Operacional de  
Emergência de Saúde (COE de Saúde  
Municipal de Santa Cruz da Vitória).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de criar e estruturar o **Comitê Operacional de Emergência de Saúde** (COE de Saúde Santa Cruz da Vitória) para o município de Santa Cruz da Vitória.

Considerando o que dispõe o Plano Nacional de Preparação e Resposta às Emergências de Saúde Pública de julho de 2011, a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, o Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres de 2018, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Federal 10.593 de 24 de dezembro de 2020;

Considerando a necessidade de identificação, monitoramento, implementação e acompanhamento das ações de mitigação das Ameaças e Vulnerabilidades do território por meio da construção de Matrizes de Responsabilidades envolvendo transitoriamente os setores da Gestão Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de acompanhar informações climatológicas, hidrológicas e biológicas (epidemias, infestações/pragas).

Considerando que o desenvolvimento de ações em face das características locais de infraestrutura da Saúde Pública deverá ser considerado a nível local para tomada de decisão previamente planejada;



**DECRETA:**

Art. 1º Fica Instituído o Comitê Operacional de Emergência de Saúde (COE de Saúde Santa Cruz da Vitória) junto às áreas da Saúde, e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município, a quem compete:

- I. Elaborar o Plano de Multiriscos de Preparação e Respostas aos Desastres (gestão pessoas, recursos financeiros, logística, responsáveis, fluxos de informações, relatórios, informes, boletins, divulgação nos meios de comunicação, etc.);
- II. Proceder à captação de alertas através de comunicações formais/notificações;
- III. Gerir pessoas e dos recursos financeiros conforme a governabilidade e competência de cada setor, aplicação dos formulários de Avaliação de Danos e Necessidades em Saúde – ADANS;
- IV. Aplicação da Matriz de Responsabilidade de acordo com o cenário, dentre outras ações contidas no Plano;
- V. Articular ações e protocolos sanitários com o COE Regional e COE Estadual;
- VI. Monitorar regularmente as informações do COE de Saúde, por meio de relatórios de implementação dos protocolos;
- VII. Propor, acompanhar e articular medidas de preparação e de enfrentamento às emergências em saúde pública no tangente aos desastres;
- VIII. Acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das questões inerentes a Vigilância de desastres (VIGIDESASTRE);
- IX. Sugerir ajustes ou realizar medidas de adequação ao COE de Saúde sempre que necessário e, na impossibilidade de solução, submeter ao COE de Saúde Regional ou Estadual para a deliberação;
- X. Promover a efetividade das ações municipais de combate e prevenção dos riscos inerentes aos desastres em saúde pública;

Art. 2º Os representantes deverão ser nomeados ou substituídos mediante alteração do art. 3 deste Decreto expedida pelo Poder Executivo Municipal;



Art. 3º O COE de Saúde de Santa Cruz da Vitória será composto por representantes designados por este decreto:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a quem compete à coordenação dos trabalhos:

- Gersica França Sousa (Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal-VISAM, Vigilância em Saúde Ambiental -VSA);
- Valdemar Gomes Moreno Filho (Fiscal Sanitário da VISAM);
- Martha dos Santos Mendes- (Coordenadora da Vigilância Epidemiológica);
- Rosana Azevedo (Coordenadora da Atenção básica);
- Wagner Santos Sousa (Coordenador da Assistência Farmacêutica Municipal).

II – Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- Leandro Trindade;
- Ivanildo Jose do Santos.

III– Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

- Debson Pereira França – Coordenador de Obras
- Darlan Oliveira- Engenheiro Civil

VI – Representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS):

- Rosana Alves Sousa.

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Rafaela Lima;
- Thayara Lima dos Santos.

§ 1º O COE Municipal de Saúde de Santa Cruz da Vitória poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, para participar de suas reuniões como ouvintes passíveis de voz e não de voto.

Art. 4º O COE de Saúde de Santa Cruz da Vitória se reunirá sempre que convocado, preferencialmente, a cada 15 (quinze) dias, quando houver ocorrência de desastres.

Art. 5º A participação no COE de Saúde de Santa Cruz da Vitória será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.



Art. 6º Ao COE de Saúde de Santa Cruz da Vitória cabe o cumprimento dos dispostos nas legislações supracitadas e no Decreto Municipal nº 66/2021;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA/BA, 17 de 11 de 2021.

**Maurício Lopes dos Santos**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e publique-se

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■  
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■